



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI N° 44/2007 – “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.007, PARA ATENDER ÀS DESPESAS DO PROMAS – PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SENHOR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A pretensão do Executivo Municipal de Guanhães – MG é na realidade, uma tentativa de adequar o presente projeto ao anterior, sem trazer nenhum aumento de despesas, pois ele já existe.

Apenas, quer o Executivo utilizar como recurso, a redução das rubricas abaixo descritas, nos termos do art. 43 - § 1º da Lei 4320/64.

Este é o nosso ponto de vista.

Guanhães, 26 de novembro de 2.007.

NEWTON PESSOA DA COSTA
OAB/MG – 21370

Consultor Jurídico